

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

PERIÓDICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

Publica-se aos Domingos na Typographia de Sousa Neves etc. e Comp. Subscreve-se no Escritorio da Directoria a rua Augusta numero 50.

REDACTOR EM CHEFE.

José Jacintho de Carvalho.

ASSIGNATURA ANNUAL.

Para a Provincia	12\$000
Para fóra	15\$000
Avulsos	\$280

EDITOR.

Francisco Pereira de Moraes Jardim.

NOTICIARIO.

No dia 8 celebrou-se na Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2. a festividade do Divino Espirito Santo: orou ao Evangelho o Reverendo Vigario Camargo.

No dia 9 celebrou-se na mesma Freguezia a festividade de S. Benedicto: orou ao Evangelho o Reverendo José Joaquim dos Santos Ferreira.

S. Excellencia o Senhor Presidente da Provincia acaba de nomear uma commissão de tres membros, composta dos Srs. Brigadeiro João Baptista de Oliveira, Tenente Coronel Leopoldino Lino de Faria, Presidente da Camara, e o Secretario Tenente José Pinto Gomes, á qual mandou entregar 4:000\$000 rs. para curar da compra dos generos alimenticios para serem vendidos á classe meos abastada.

Tem continuado no porto a vigilancia sobre o atravessio de peixe, e constanos que, tambem se procedem ás diligencias sobre as tropas que entrão para o mercado; não obstante, ainda uma vez supplicamos ao Sr. Commandante Gregorio que, em be-

FOLHETIM DA IMPRENSA OS DOUS AMANTES DEJANIRA E FRANCINO.

POR

J. F. C. N.

Continuação do N. 3.

Le amanhecer ergue-se Dejanira, recordando-se Francino, quando approxima-se d'ella a sua orla e diz: Sra., se quizerdes escrever, ha ahí pendor para o Sr. Francino.

—Com urgente occasião recebo esta nova inspiração por Deos; faze-o vir até aqui, logo que se queir partir.

Dejira prompta a carta, e quando chega o portador lhe diz: Ha de me fazer o obsequio de entregar em mão do Sr. Francino esta carta, e de se queir façaes feliz viagem.

—Podeis dispôr do vosso creado, minha Sra. O portador chegou depois do vinte dias do viagem, e immediatamente dirigio-se á sua casa, e entregou a carta em mão de Francino.

Logo que o portador se retirou, abriu a carta, dizendo: ha quitos mezes, durante os quacs não tenho tido notícias de Dejanira; porém agora os céos se mostram benignos, esta é a sua verdadeira letra,

neficio do publico, e mesmo do cofre Provincial, donde saem os 12:000\$ que são distribuidos pela companhia de policiaes, sacrifique tambem algumas horas do seo repouso a noite, juntamente com as suas praças, afim de que se previna qualquer defraudação nos direitos do mercado em favor só dos monopolistas, estabelecendo patrulhas para apprehensão dos que entrarem furtivamente com cargueiros a noite, tendo S. S. o cuidado de rondal-as tambem 2, 3, 4, e 5 vezes; pois só assim tiraremos alguma utilidade dos permanentes, que pela maior parte, são vendelhões, e teremos alguma cousa nova, visto que o pega de de dia ju é velho, e tem intulhado a cadeia, e talvez desfalcado o mercado.

Fortemente... ainda avisada e bem avisada para não continuar nessa vida se mette na boca do lobo!

Tem certas cousas este Sr. Cap^m. Gregorio! lembra-se tambem do que os outros já se esquecerão que nem parece ser delle semelhantes lembranças.—Venha, Sr. Gregorio, e o que for suará...

vejamol-a.

« MEU QUERIDO FRANCINO.

« Depois que nos apartamos, tenho reparado nosa ausencia com repetidas lagrimas; porém as confortações de meo pae, e a segurança de nosso amor suavisaão de alguma maneira minha pena.

« A Divina Providencia domina e rege o destino dos mortaes, e Deos não promove males aos monstros da terra, quanto mais aos nossos corações, que são uma prova da sua bondade. Frequentes vezes a saudade langando-me as cruentas garras me arrojava á borda de tumulo, e a esperança apontando para o céo, subtrahia-me rapidamente. O terrivel aspecto d'aquella em sua ausencia se transformava em uma scena risonha na presença d'esta, que me fallava no coração com voz angelica: Sé contente, Dejanira, Francino em breve voltará para destructardes tranquillos os premios de vossa lealdade. Oh! meo Francino, ignorava até então o que era amar; porém agora conheço que se não sabe apreciar os prazeres, sem que primeiro se tenha experimentado os males; bem como verdadeiro amor só é aquelle apurado nos contrastes da saudade. Permitto os céos que volteis breve. . . e voltará, para com tua presença dares vida á tua cuidadosa amante. Verás, como risinhos os prades te contemplarão; e nós pescando pelas margens dos

Synopse dos trabalhos da Assembleia Provincial na sessão do corrente anno.

Primeira sessão preparatoria a 1 de Maio.

Composta a mesa interina pelos Srs. Albano de Sousa Osorio, como Presidente, Padre Manoel Pereira Mendes, como Secretario, e Padre Joaquim Antonio da Silva Rondon, como 2.º; o 1.º Secretario fez a chamada, as 10 horas da manhã, e havendo numero legal é aberta a Sessão. Nada tendo a tratar-se, deo-se para ordem do dia seguinte, na primeira parte, assistencia da cerimonia religiosa, as 11 horas da manhã, e na segunda os trabalhos que apparecessem, e levanta-se a Sessão as 10 horas e um quartel.

Dia 2.º

Reunido numero legal, é aberta a sessão, as 10 horas da manhã.—Expediente. Lê-se um officio do Secretario da Presidencia, em resposta ao que lhe fóra dirigido pelo da Assembleia, no qual participa aquelle Secretario estar S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia sciente dos membros, que compoem a mesa interina, bem como que,

teos patrios ribeiros, veremos de novo retratados na face da limpa transparente os nossos amores. Sim, presado Francino, volta para sermos felizes, depois de uma tão dilatada ausencia; pois que a felicidade consta na satisfação da vida. Meo pae e o resto da familia tem gozado alguma saude, e se recommenda todos. Adees, meo Francino, recebe os votos que te consagra o extreme coração de tua amante
DEJANIRA.»

Francino ao ler esta carta sentia a saudade—seo algoz, executar toda a sua tyrania, sumindo o aguçado punhal pelas entranhas; as lagrimas e os suspiros o privavaõ de fallar; e o alto quasi escapava-lhe, quando elle arranca estas vozes misturadas de dor:

—Acordai, ó Deos Cupido, Sogai do fado a violencia, Fazei que teu santo fogo Anniquile o ardor d'ausencia,

Ja que toda a natureza Dos teos favores carece, Ja que regos o destino, Ja que tudo te obedece.

Soccorrei a minha amada Na sua extremosa dor, Para que não seja victimã Do nosso innocente amor.

Continua.

estavam dadas as providencias necessarias para a Missa do Espirito Santo, no dia e hora designados.—A hora designada foi suspensa a Sessão, e os membros presentes dirigirão-se a Sé Cathedral, da qual, depois da Missa do estylo, volverão aos Paços d'Assemblea. Continuando a Sessão marca-se as 11 horas do dia seguinte para o comparecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia, e nomeia-se para membros da Deputação que deve receber e despedir ao mesmo Exm. Sr., os Srs. Antunes de Barros, Faria, Padre Couto e Metello: logo depois, procede-se por escrutínio a nomeação da mesa effectiva, e saem eleitos, por maioria absoluta de votos:—Presidente, o Sr. Albano; Vice Presidente, o Sr. Baptista d'Oliveira: 1º Secretario, o Sr. Padre Mendes, e seo' supplente, o Sr. Assiz: 2º Secretario o Sr. Padre Rondon, seo' supplente, o Sr. Pires. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente dá para ordem do dia da Sessão seguinte o recebimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia, instalação d'Assemblea e levanta a Sessão.

Convindo regular de huma maneira clara e positiva os contractos de locação de servicos dos Indios mansos, o Presidente da Provincia, de conformidade com a legislação vigente, manda observar as seguintes

INSTR. 51

Art 1º Todos os contractos de locação de servicos dos Indios serão feitos por escripto perante o Juiz de Paz com assistencia do Director geral ou de Aldêa, e na falta destes de hum curador que o mesmo Juiz nomeará. No contracto se estipularão todas as condições em que as partes concordarem, e especificadamente a natureza dos servicos, o tempo do engajamento, que nunca poderá exceder de hum anno, o preço e o modo porque serão pagos.

Quando o contracto for para navegação e por viagem redonda especificar-se-ha tam bem o maximo do tempo de estada no porto á que se destinar, e quanto deverá o locatario pagar ao locador por cada dia que exceder a esse maximo.

Art 2º Estes contractos serão escriptos em duplicata, ficando cada huma das partes com hum exemplar. O Juiz de Paz terá hum livro, que será fornecido pela Direcção geral dos Indios, em que haue resumidamente o conteúdo dos contractos isto he, os nomes do locador e do locatario, o dia, mez e anno em que os contractos se fizerem, e as condições que tiverem sido estipuladas. Estes registros servirão não só para o caso de perda dos contractos, como para que o Juiz de Paz não consinta em novos ajustes d' aquelles Indios que estiverem contractados em quanto se não mostrarem

exonerados do primeiro contracto.

Art. 3º Ninguém poderá exigir servicos de Indio a não ser pela maneira prescripta no art. 1º

Art. 4º Os pagamentos serão feitos em dinheiro nas epocas convencionadas e na presença do Juiz de Paz, ou de qualquer dos Directores, rubricando o recibo aquelle que assistir ao pagamento; sem esta rubrica serão nullos os recibos. Quando o pagamento for feito na presença do Juiz de Paz assistirá sempre que for possivel, hum dos Directores, e na falta destes hum curador que o Juiz nomeará na forma do art. 1º

Art. 5º Poderá o locatario fazer algum razovel adiantamento ao locador não só no acto do contracto, como posteriormente, com as formalidades do artigo antecedente.

Art. 6º O locatario não poderá transferir o contracto, sem o consentimento do locador: não poderá igualmente apartar-se do contracto, em quanto a outra parte cumprir a sua obrigação, sem que lhe pague os servicos prestados e mais a metade do preço contractado pelo tempo que faltar e será compellido pelo Juiz de Paz, depois de ouvido verbalmente, à satisfação dos jornaes, soldada ou preço, e a todas as outras condições do contracto, sendo preso se em dous dias depois da condemnação não fizer effectivamente o pagamento, ou não prestar caução sufficiente, na forma do art. 2º da Lei de 13 de Setembro de 1830

Art. 7º O locador só poderá negar-se à satisfação dos servicos, em quanto a outra parte cumprir a sua obrigação, restituído os recebimentos adiantados, descontados os servicos prestados e pagando a metade do que mais ganharia se cumprisse o contracto por inteiro. Quando porem o contracto for por viagem redonda não poderá a pretexto algum deixar de cumpril-o, salvo por annuenci do locatario.

Art. 8º Fora do caso do artigo antecedente o Juiz de Paz, ou qualquer autoridade policial, constrangerá o locador a cumprir o contracto castigando-o correccionalmente com prisão até 8 dias, e depois de tres condemnações inefficazes o condemnará a trabalhar em prisão até indemnisar a outra parte, como permite o artigo 4º da citada Lei.

Art. 9º O locador que, evadindo-se ao cumprimento do contracto, se ausentar do lugar, será a elle reconduzido preso por deprecada do Juiz de Paz ou de qualquer autoridade policial que mais presuma existir, provando-se na presença della o contracto e a infracção.

Artº 10 Estas deprecadas serão simpleses cartas que contenhão a rogativa e os motivos da prisão, sem outra formalidade mais que a assignatura da autoridade que as expedir

Art. 11. O locatario he obrigado a tratar bem os Indios que estiverem á seu

servicio; não poderá applical-os senão a aquillo para que os tiver contractado; dar-lhes-ha comida solida e sufficiente ao menos duas vezes por dia e os tratará em suas enfermidades. Da mesma forma o locador não se negará aos servicos contractados, e portar-se-ha com moralidade respeito e obediencia ao locatario.

Qualquer infracção destas, sendo provada, dá direito a outra parte á rescisão do contracto, incorrendo o locatario nas penas da 2ª parte do artº. 6º. destas Instrucções, que serão impostas na forma da 3ª parte do mesmo art. e o locador nas penas do art. 8º. Art.12. O Director geral e os de Aldêa são curadores natos dos Indios; requererão e promoverão perante qualquer autoridade tudo quanto for em beneficio delles, e assistirão por si ou por procurador a todas as contendas judicias em que os mesmos Indios forem interessados, para o que serão notificados estando presentes, e não estando, o juiz, nomeará ao Indio hum curador que por elle requeira e o defenda.

Palacio do Governo de Mato-grosso 20 de Abril de 1859 Joaquim Raimundo de Lamare.

Conforme-Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada

AVISO.

O Editor desta folha faz novamente sênte ao publico que, recebe toda e qualquer correspondencia, communicado, e publicações, com tanto que venhão legalizadas as que contiverem responsabilidade, ou que o mesimo Editor assina o exija; e igualmente que, nenhum annuncio, correspondencia & será inserto se não depois de paga a sua importancia ao Director da imprensa, pois dessa falta resulta não só a necessidade de acrescentar-se mais um empregado para as cobranças, despeza que não pode comportar a Imprensa, como de mais a mais, inerte, atraza e damifica a escripturação dos livros da casa, por essa razão espera ser relevado da exigencia, e attendido na declaração, tornando dest' arte sem razão as queixas queorem feitas, quando não saião impressos os papeis que sem o pago do Director fhem entregues nesta typographia.

Ainda o Observador.

No n. antecedente appareceu uma reflexão do Sr. B. dando sua explicação acerca da omissão feita ao Juiz de Direito da segunda Camara no 2º numero desta folha, explicação que, tom-se um pouco confusa pela illação que d'ella seira: Diz o Sr. B.—que o Decreto de 2 do Outubro de 1851 que regula as correições só deve vigorar em cada um dos termos que tiverem foro civil special, e conselho de jurados; e que não tenha segunda Camara mais do que um Termo naquelle condicao, e do Poconé, residencia do Juiz de Direito, como ir este abrir correição em Mato Grosso?

Se a não fizesse em Poconé, ou fofara ella não chamasse as autoridades e feitos de Mato Grosso,

teria razão o observador; mas querer que vá abrir neste ultimo lugar, nada menos é do que querer que o Juiz de Direito commetta um crime.

Bem se mostrá nesses pequenos escriptos que ha uma certa filancia de erudição em materia de direito, ou pertinencia de querer apresentar uma defesa sem fundamento plausivel.

Por occasião da Lei da reforma judiciaria, foi promulgado o Decreto n. 240 de 5 de Novembro de 1842, e por elle se vê que Mato Grosso foi designado Termo debaixo da jurisdicção dos Juizes substitutos de que trata o art. 19 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, e por consequencia ha nelle um fóro civil especial composto das mesmas autoridades, que tem o da cabeça de Comarca, faltando-lhe unicamente a condição de conselho de jurados, que por ora não entra em questão, condição esta que não pôde servir de obstaculo ao cumprimento do Decreto regulador das correições; por quanto, do seo artigo 4.º se infere que ellas podem ser abertas ou immediatamente depóis da sessão do Jury, ou em outro qualquer tempo dentro do anno, como fór mais conveniente ao serviço publico. Daqui se deduz que não é uma cousa absolutamente ligada a outra, e pensar o contrario é dar-se á celebridade.

Por tanto, o observador está sempre na convicção de que se o Juiz de Direito não tem ido a Mato Grosso cumprir uma de suas importantes missões, tem commettido uma falta gravissima, e mais grave ainda se torna pela accessão de jurisdicção que diz adoptara (como dá a entender o final do opusculo) de chamar a Ponce de as autoridades e feitos do Termo de Mato Grosso, deixando este acephalo, por todo o tempo que decorrer o trajecto de vinda, estada e volta de mais de 70 leguas, que dista um Termo de outro, sem ajuda de custo para transporte etc.

Espera-se pois que, a semelhante respeito haja uma mais explicita declaração, discriminando-se este negocio de modo que fique bem entendido por quem ignora o direito e as leis criminaes.

N.

Extracto das occurencias policiaes de 1 a 6

No dia 1.º foi solto Mathias João Pereira, que tinha sido preso, por dirigir insultos a Anna Christina.

No dia 2.º chegarão a esta Cidade, acompanhados pelo soldado do Batalhão de Caçadores Joaquim Vieira Passos os Emigrados Bolivianos Leonardo Tarifa, e Angelino Herrera, e no dia 26 de Julho ultimo tinham-se apresentado ao Commandante do Districto Militar de Villa Maria, tendo vindo da Povoação de S. Mathias para onde tinham sido desterrados pelo Presidente Linares em consequencia de um movimento politico ultimamente havido naquella Republica.

No dia 3.º chegou preso, e foi recolhido na Cadeia, o escravo José, pertencente a Emericiana Maria de Jesus, que foi capturado nas partes do ribeirão denominado Quimbo por Manoel Pereira Pinto, e foi tomado, e entregue ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia, todo o peixe achado nas canoas dos atravessadores José Rodrigues, e Manoel Joaquim, e de um escravo do Alferes Porfirio Gomes de Meilo, sendo preso o dito Manoel Joaquim, e recolhido na Cadeia, por ter recusado fazer entrega do peixe através sado.

No dia 4.º apresentou passaporte, concedido

pelo Exm. Presidente da Provincia de Goyaz, o dentista francez Alexis Morel, que veio para residir nesta Cidade, e nella dar-se ao exercicio de sua profissão, trazendo um criado de nome Felisberto Antonio da Costa, e um escravo de nome José. Finalmente.

No dia 6 foi preso o escravo Maximiano, pertencente a D. Carlota Joaquina, que estava fugido.

Comunicado.

Sr. Redactor.—Encarregado, como Commandante da secção de Companhia da Força Policial, de fazer executar as ordens do Sr. Dr. Chefe de Policia sobre os atravessadores do peixe no porto geral desta Cidade, cumpre-me alguma cousa dizer sobre o topico do Noticiario do seo jornal, em que se trata desta materia.

Ahi se dis que,—podendo a apprehensão do objecto atravessado ser maior, limitou-se a pouca cousa por falta de segredo na ordem.—

Convem fazer distincção entre as ordens que exigem segredo, e aquellas que antes de ser executadas cumpre sejam sabidas; deste numero é a de que se trata. O art. 7 das Posturas Municipaes exige toda a publicidade quando se tenha deliberado pôr em pratica a medida nelle consignada, foi o que fez o Sr. Fiscal no Edital de 8 de Agosto do anno passado, e foi o que se teve em vista, procurando-se assim que os atravessadores se abstivessem de continuar nesse negocio, e não conservassem os inscientes para cahirem na malha policial. No que for objecto de segredo estou persuadido que elle se guardará religiosamente.

Por esta occasião cumpre-me tambem declarar que a execução da medida lembrada de empregarem-se praças da Policia em acompanhar as tropas desde os subúrbios da Cidade é coisa velha, por quanto a muito se rondão esses subúrbios por que nelles não se compre cousa alguma antes de ir ao mercado, e já algumas vezes tem sido presos e multados alguns infractores que se tem arrojado a fazer taes compras.

Mas não é essa a causa do mal, desenganemo-nos, a alta excessiva do preço dos generos alimentares que observamos não provem do atravessio, provem de não haver na Provincia quantidade sufficiente para o consumo. Sempre houve monopolistas e atravessadores, porem nunca se fizeram sentir, e o nosso mercado esteve sempre abundante. Todos sabemos qual é a gente que entre nós compoem a classe dos taverneiros, que são os atravessadores; qual é dentre elles o que pode empatar capitães para armarcuar generos á espera de preços? Percorram-se essas vendas e depositos, e ver-se-ha a miseria em que estão.

O principio de que a offerta e a procura é o thermometro regulador do preço dos generos é universal e immutavel, não ha forças humanas que o possam destruir! O que se dá por tanto é a falta de generos, e a causa foi o mau tempo que houve, muita chuva nas roçadas e derrubadas, que por isso queimaram mal, e muita secca para as plantações, que fes definir e morrer uma parte dellas, e o que ficou luto ainda com a falta de conducção devida a parte de cadeiras, como v. S. reconhece no artigo que a este respeito publicou. Por esta falta de conducção só se tras ao mercado o que está dando melhor preço, logo que a concorrancia faz baixar tras-se outro genero, e assim por diante. E por isso que os preços tem estado em continuada oscillação. O feijão por exemplo chegou a 215 rs. o alqueire, os que o tinham tratado de fazer conduzir ao mercado, e o resultado foi baixar a 85 rs. principiu a contrahir-se a entrada, consumo-se o que havia, e hoje está a 165 rs.

V. S. não pode consentir diser-se que não temos no Paiz o necessario para o consumo, dis pe-

lo contrario é — uma illusão, que temos viveres sufficientes para abastecer a população, o que falta é as autoridades sacrificarem um pouco do tempo dedicado ao repouso para melhorar nosso estado actual!

E uma injustiça, permita-me diser-lhe, que faz as autoridades encarregadas de vigiar sobre a sorte do povo, e se V. S. quer convencer-se desta verdade não precisa mais do que dar um passeio por essas fazendas e engenhos, por esses paços e depositos da Provincia, e verá a deficiencia dellas a excepção de um ou outro, muito raro. Todos os lavradores de alguma força são conhecidos, tem vindo a esta Cidade, e dellas tem se ouvido em geral queixume. Cõra bem o tempo, e Livro-nos Deos da peste, que eu he afluencia e abundancia e a baratas compatíveis com as circumstancias actuaes do Imperio. Em quanto assim não acontecer teremos em pratica o hem sabido raião — Em casa de pouco pão todos gritão, ninguem tem razão.

Sou seo constante leitor.

Gregorio Rodrigues Ferreira Costa.

Diz o capitão Gregorio que não ha viveres — lá vai a collecta dos dous Mercados desta Cidade, e mais logo, Sr. Gregorio, publicaremos a ta commissão nomeada pela presidencia, para ser confrontada á sua arenga, e no seguinte numero voltaremos.....

Movimento dos dous mercados desta capital. de Janeiro á Junho.

Mercado da Sé

Farinha de mandioca — alqueires —	1884.
» de milho	2106.
Feijão	494.
Arroz pilado	631.
» com casca	98.
Milho.	4243.
Assucar — arrobas —	394.
Café. —	412.
Toucinho	193.
Peaia.	44.
Algodão	95.
Carne secca	30.
Agoardente — canadas —	2043.
Azeite de mamena — medidas »	501.
Fumo — varas —	1673.
Rezes — cabeças —	373.
Rapaduras — unidades. —	28900.

Mercado de Pedro 2.º

Milho — alqueires. —	4046.
Arroz com casca. —	109.
Dito pilado. —	283.
Feijão —	319.
Farinha de Milho —	143.
» de mandioca	506.
Assucar — arrobas —	1020.
Toucinho	303.
Algodão	21.
Azeite de peixe — medidas —	483.
Dito de mamona	20.
Rapaduras — unidades. —	42,450.
Fumo — varas —	2093.
Sõla — meios	224.
Agoardente — canadas	471.
Rezes — cabeças —	1949.
Coutros	2422.

Pergunta.

Em que conta deverá ter-se, por exemplo, um negociante matriculado, ou condecorado, que sob sua palavra de honra promete uma cousa, para alcan-

gar um fim, depois de conseguido falta com ella?
O que dezeja saber.

Cujus est hæc oratio? Ciceronis.

O curioso que deseja saber a razão por que ainda se não organisou o processo contra o autor do horroroso assassinato commettido na pessoa de Francellino R. d' Araujo, dirija-se ao Juis Municipal desta Cidade, perante o qual foi dada a denuncia pelo Promotor Publico, ou ao Cartorio do 2º Tabelião por onde corre o processo, que ahi achará quem satisfaça a sua curiosidade.
O Sentinella.

AVISOS

A Commissão encarregada pela Ex. Presidencia de comprar generos alimenticios, e vendel-os pelo mesmo preço e por miúdo á classe menos abastada da população, previne ao publico que, ella começa a funcionar de hoje por diante em uma das salas da Camara Municipal, e para que chegue ao conhecimento de todos tão previgente medida, faz o presente annuncio.
Cuyabá 12 de Agosto de 1859.

João Baptista de Oliveira.
Leopoldino Lino de Faria.
José Pinto Gomes.

Uma supplica.

Anna M. P. de Mesquita, sendo orphã, casou-se, com licença do Juiz d' orphãos, com Francisco Vieira de Barros, Official maior da Secretaria da Presidencia desta Provincia, e recebendo seo marido dos cofres da Thesouraria quatro contos de reis, e do irmão e tutor da supplicante, Andre Pereira de Mesquita, uma morada de casa, cita na Travessa d' Alegria desta Cidade, consumo todo o dinheiro, e abandonou ultimamente a supplicante, que hoje acha-se em casa de seo dito irmão, com um filho de seo consorcio; e por que consta que o dito marido da supplicante procura meios de desfazer-se da casa, unico bem que resta, roga por isso, pela presente á todos, que por effeito de caridade não fação com elle contrato á esse respeito, visto que os alugueis da casa é o ultimo meio que a supplicante tem para manter a si e seo filho.
Cuyabá 10 de Agosto de 1859.

DESPEDIDAS.

Joaquim Alves Ferreira Sobrinho, não podendo, pela celeridade com que teve de retirar-se desta cidade, afim de seguir para a Corte do rio de Janeiro, despedir-se de todos os seus amigos, recorre, para cumprir este dever, ao orgão da imprensa, e da benevolencia das mesmas espera que lhe será continuado o favor, com que até aqui tem sido honrado; alli ou em qualquer outra parte em que se ache será para elle uma prova dessa benevolencia, se dirigirem-lhe suas ordens.

O Dr. Medardo Rivani tendo de retirar-se por algum tempo ao Baixo Paraguay no vapor Jaurú, e não podendo pessoalmente despedir-se de todas as pessoas que lhe fizeram a honra de visital-o por causa das muitas occupações e afazeres da sua vig-

gem, o faz per este meio, offerecendo-lhes o seo pequeno prestimo onde elle estiver.
Cuyabá 4 de Agosto de 1859.

AGRADECIMENTO.

Sr. Redactor— Amigo do merito e da justiça seo levado ás paginas do seo jornal para agradecer ao mestre da musica do 2.º batalhão de artilharia á pé, a manciara satisfactoria porque executou nos dias 6 e 7 do corrente as bellas e variiegadas peças que tocou no coreto, por occasião da festividade do Divino Espirito Santo da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º Receba pois o Sr. Felipe Liberato de Oliveira os sinceros agradecimentos de seo apreciador.
Alexandre Pinto de Sousa.

Baptizados, Casamentos e Obitos da Freguezia da Sé no mez de Julho.

Baptizados

Durante o mez do Julho baptizãrão se na Freguezia da Sé 21 pessoas livres e 2 escravas.

Casamentos.

No dia 9 Casimiro Lucio Gomes, natural da Bahia, com Florencia Maria do Espirito Santo natural desta provincia, no Palacio Episcopal.
—17—O Alfeires Faustino Correa da Costa com D. Udelina Eulalia de Figueredo, ncturaes desta provincia, na Capella do Sr. dos Passos.

24—João de Mello de Brito com Maria Paula do Espirito Santo, naturaes d'esta provincia, na Cathedral.

26—João Zefirino de Carvalho com Bibiana Moreira, naturaes desta provincia, na capella do Rosario.
27—Reginaldo Antonio Vieira, viuvo, com Josepha Maria, naturaes desta provincia, na Cathedral.

Obitos.

Dia 6 D. Maria da Lapa Correa da Costa, mulher de Raimundo da Silva Prado, idade 24 annos —Ladislau, parvoto, filho legitimo do Sargento João Francisco Saraiva, idado 9 dias.
—8—Manoel Ferreira, casado, 44 annos.

11—Domingos Fernandes dos Reis, viuvo, 90 annos.

15—D. Maria Augusta Velasco, mulher do Vice Consul Portuguez, 27 annos.

16—Maria Francisca de Jesus, solteira, 23 annos

Antonio, escravo, solteiro, 40 annos

19—José, parvoto, filho natural de Ritta Reparata Augusta de Castro, 10 mezes.

20—D. Josepha Luciana de Jesus, solteira, 60 annos.

22—Brigida, parvota, filha natural de Victoriana Greccencia de Sales, 1 anno e 2 mezes.

Maria de Sousa Canavarros, solteira, 54 anno.

25 Gertrudes Maria do Bom-despachto, solteira, 22 annos.

29 Maria, parvota, filha natural de Leopoldina Maria da Conceição, 2 dias.

30 Manoel parvoto, filho natural de Maria Albina, 5 dias.

ANNUNCIOS

O Trem Naval precisa contratar quatro pedreiros, dous para irem trabalhar nos Dourados e dous para o serviço do mesmo Trem, contrata tambem serventes e compra pedra canga; as pessoas que quizerem contratar dirijão-se todos os dias uteis das nove horas da manhã as duas da tarde, na referida Repartição.

Secretaria do Trem Naval em Cuyabá 9

de Agosto de 1859.

O Escrivão;

Fulgencio Camillo da Silva Rondon

Alexandre Pinto de Sousa, com armazem na rua do Porto, compra e vende couros de gado vaccum.

O abaixo assignado tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que, mudou seo domicilio para a rua da Prainha numero 15, por offerecer-lhe ahi a condição necessaria de claridade, onde achar se-ha prompto a disposição de todas as pessoas que quizerem utilizar-se dos prestimos de sua arte, como ja declarou pela Imprensa Cuyabana n. 2. O mesmo affirma que os dentes mineiras incorruptiveis que colloca por meio de moías, estas são de ouro e platina, combinados na mais conveniente proporção á dar o melhor resultado, sendo esta invenção do annunciante, fructo de mais de 26 annos de experiencia em França e no Brasil, podendo emfim assegurar completo desempenho em todos os seus trabalhos.
Morel.

FUGIDAS.

A Sabino José de Mello, residente em serra a cima fugio, a mais de um anno, um seo escravo de nome Athanasio, creolo, estatura baixa, corpo e pescoco grosso, com um signal na cara e dentes abertos. Quem o prender e levar a rua Augusta, n. 27, será gratificado com cincoenta mil reis.

Ao Capitão Miguel Angelo de Oliveira Pinto, morador no lugar denominado Co queiros, freguezia de S. Antonio do rio abaixo, fugio um escravo de nome Constan tino; idade 40 annos, que lhe tocou na herança do finado seo tio Manoel Pinto Guedes. Tem os seguintes signaes: rosto comprido, alguma barba e é quebrado. 50\$000 de gratificação á quem o levar preso ao engenho do annunciante no lugar acima referido.

Fugio desta Cidade, no mez de Março, um escravo preto de nome Joaquim, idade de 30 annos, estatura regular, cheio do corpo, boa dactadura, falla desembaraçado, e é bastante estouvado no trabalho. É natural desta Provincia, filho de uma escrava do Sr. José de Pinho Viega e levou um pararelho de roupa de algodão grosso, uma calça e jaqueta de panno azul, e um cinto de algodão trançado riscado. Julga-se que anda nas immedições do Pirahin, ou Pirisalondo foi apprehendido o outro escravo Berridino, pardo, que tinha fugido junto com elle quem o prender e levar á seo Sr. José Porfirio Nunes, na rua da Sé, terá a gratificação de 100\$000 reis,

Movimento do Porto

Sahidas

Dia—7 Igarite Mondego, as plachas Rio Negro e Amelia, e as Canoas Cabral, Taquary e Jaurú, propriedades de ficardo da Costa Leite, em lastro, com destino á Corumbá; tripolação 29 pessoas.

Typ. de S. Neves & comp. J. Aug. n. 52.